

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE MARUMBI, ESTADO DO PARANÁ

ANO V

MARUMBI, TERÇA, 28 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO N° 1928

SUMÁRIO

LICITAÇÃO

AVISO CONC 07-2026 - REFORMA CRECHE	2
DECRETO HOMOLOGAÇÃO CONC 01-2026 - RODOVIARIA	3
DECRETO CANCELAMENTO CON 06-2026 - PUBLICIDADE	4

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI-PR

Rua Vereador João Fuzetti, 800 - Centro

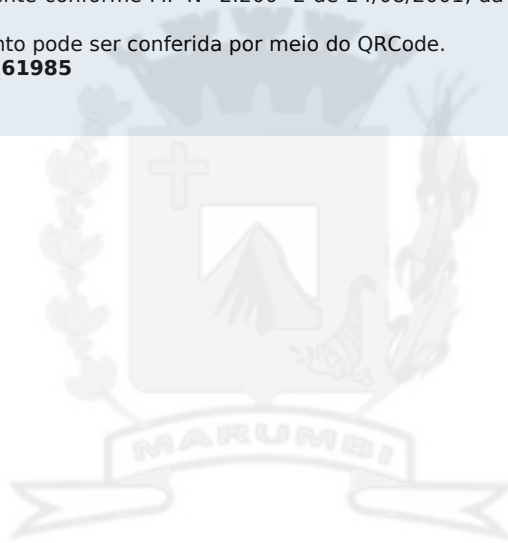
Marumbi-PR - CEP: 86910000



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **192820261985**



Assinado de forma digital por ELAINE MARIA FERREIRA COSTA:00788952943 em 28/04/2026 18:52

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026

Município de Marumbi torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 15 de Maio do ano de 2026, na plataforma <https://bnccompras.com/Home/Login>, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Av. Tiradentes	Reforma e Ampliação Creche	539,82 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Marumbi e na plataforma <https://bnccompras.com/Home/Login>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Marumbi, 28 de Abril de 2026.
 Elaine Maria Ferreira Costa
 Prefeita Municipal



6062449834221532884

LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Estado do Paraná - Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

DECRETO Nº 81/2026

SÚMULA: Homologa o Processo Licitatório na modalidade Concorrência nº 001/2026 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARUMBI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a realização do Processo Licitatório na modalidade Concorrência nº 001/2026;

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório observou todas as exigências legais, conforme análise e autorização da Assessoria Jurídica e do PARANACIDADE;

CONSIDERANDO a autorização formal para homologação emitida em 28 de abril de 2026;

CONSIDERANDO que o objeto do certame consiste na **reforma e ampliação do Terminal Rodoviário Municipal**, incluindo salão, salas administrativas, copa, guichê, instalações sanitárias, coberturas e área de estacionamento para ônibus;

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o Processo Licitatório na modalidade **Concorrência nº 001/2026**, cujo objeto é a reforma e ampliação do Terminal Rodoviário do Município de Marumbi.

Art. 2º Fica declarada vencedora do certame a empresa:

- **GG CONSTRUTORA LTDA**, vencedora do Lote 01, no valor total de **R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais)**.

Art. 3º Os recursos financeiros para execução do objeto possuem a seguinte composição:

- Recursos do Tesouro do Estado: R\$ 798.000,00
- Contrapartida do Município: R\$ 42.000,00

Art. 4º Fica autorizada a formalização do contrato administrativo com a empresa vencedora, observadas as disposições da legislação vigente, especialmente a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marumbi/PR, 28 de abril de 2026.

ELAINE MARIA FERREIRA COSTA
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO



Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

DECRETO N° 80/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a anulação do processo licitatório – Concorrência n° 06/2026, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARUMBI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 71 da Lei n° Lei n° 14.133/2021, que autoriza a Administração a anular seus próprios atos quando eivados de vícios de legalidade;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, consagrado na Súmula 473 do STF;

CONSIDERANDO a identificação de vícios materiais no edital da Concorrência n° 06/2026;

CONSIDERANDO a divergência entre o valor estimado constante no edital (R\$ 150.000,00) e o valor previsto na minuta contratual (R\$ 180.000,00), o que compromete a formulação das propostas, a definição do teto da contratação e os critérios de habilitação econômico-financeira;

CONSIDERANDO que tal inconsistência impacta diretamente o cálculo do patrimônio líquido mínimo exigido (10% do valor estimado), bem como o dimensionamento da proposta técnica, afetando a isonomia entre os licitantes;

CONSIDERANDO a existência de erro formal na minuta contratual, que faz referência à Concorrência n° 001/2026, em desacordo com o número correto do certame (Concorrência n° 06/2026), evidenciando falha na consolidação do instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que os vícios identificados comprometem a legalidade, a segurança jurídica, a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de assegurar a lisura e regularidade dos procedimentos licitatórios;

DECRETA:

Art. 1º Fica ANULADO o processo licitatório referente à Concorrência n° 06/2026, cujo objeto é a contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de agenciamento da divulgação de publicidade institucional do Município de Marumbi/PR.



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Art. 2º A nulidade decorre da constatação de vícios materiais no edital e seus anexos, que comprometem a legalidade e a regularidade do certame, especialmente em razão de divergência de valores e inconsistências na minuta contratual.

Art. 3º Determina-se a revisão integral do instrumento convocatório, com a devida correção das inconsistências apontadas, para posterior republicação do certame, caso mantido o interesse público na contratação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marumbi/PR, 28 de abril de 2026.

ELAINE MARIA FERREIRA COSTA

Prefeita Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARUMBI-PR

A Prefeitura Municipal de Marumbi-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial <https://diario.marumbi.pr.gov.br>

E-mail: diario@marumbi.pr.gov.br

